



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 48/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuantes no combate direto aos efeitos decorrentes da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavirus*);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Lourdense, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a edição da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

Considerando a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 45/2020, de 01 de junho de 2020;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Considerando o Princípio da Razoabilidade, a busca da valorização do Servidor Público, e a redução dos efeitos negativos advindos da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de percentuais alusivos ao adicional de insalubridade, em nível médio e alto, dependendo da intensidade do contato com substâncias insalubres, a todos os servidores públicos com atribuições no combate aos efeitos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 01 de junho 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito